



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

160
M

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.745.410/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2022
NOME EMPRESARIAL 45.745.410 FABIANO CALANDRINE DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV MAURITI	NÚMERO 72	COMPLEMENTO *****
CEP 66.083-000	BAIRRO/DISTRITO TELEGRAFO SEM FIO	MUNICÍPIO BELEM
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIANOCALANDRINE@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 8150-9398	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2024** às **00:55:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 45.745.410 FABIANO CALANDRINE DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.745.410/0001-08
Certidão nº: 15220238/2024
Expedição: 05/03/2024, às 23:46:08
Validade: 01/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **45.745.410 FABIANO CALANDRINE DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.745.410/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

162
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 45.745.410 FABIANO CALANDRINE DA SILVA
CNPJ: 45.745.410/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:31 do dia 29/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2024.

Código de controle da certidão: **FBC5.1F1C.5768.9938**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: FABIANO CALANDRINE DA SILVA 63729792253

Inscrição Estadual: 15.870.786-9

CNPJ: 45.745.410/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 00:44:03 do dia 29/02/2024

Válida até: 27/08/2024

Número da Certidão: 702024080246865-9

Código de Controle de Autenticidade: 2C13683E.D53CBF8F.26762943.CD2A3376

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: FABIANO CALANDRINE DA SILVA 63729792253

Inscrição Estadual: 15.870.786-9

CNPJ: 45.745.410/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 00:44:03 do dia 29/02/2024

Válida até: 27/08/2024

Número da Certidão: 702024080246866-7

Código de Controle de Autenticidade: BF14E1C1.55B6A067.F3495632.E355F447

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.745.410/0001-08
Razão Social: 45.745.410 FABIANO CALANDRINE DA SILVA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/02/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/08/2024	Manual
FGTS	Validade:	27/03/2024	Manual
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/08/2024	
Receita Municipal	Sem Informação		(*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/02/2024 01:03

CPF: 637.XXX.XXX-53 Nome: FABIANO CALANDRINE DA SILVA

Ass: _____

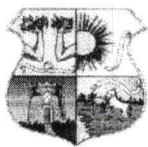


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

166
4

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.870.786-9	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 45.745.410/0001-08	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15805210779
NOME EMPRESARIAL FABIANO CALANDRINE DA SILVA 63729792253		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO FABIANO		
SEDE CERAT BELÉM		
ENDEREÇO TRV MAURITI, 72 TELEGRAFO SEM FIO		
RÉGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO BELEM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 16/12/2022	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 8599605 - Cursos preparatórios para concursos		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 29/02/2024 às 00:35:50 pelo Portal de Serviços da SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DETM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

CNPJ / CPF 45.745.410/0001-08	INSC. MUNICIPAL PRINCIPAL 425.299-8	SITUAÇÃO ATIVO	DATA INSCRIÇÃO 22/03/2022	DATA BAIXA -
----------------------------------	--	-------------------	------------------------------	-----------------

NOME EMPRESARIAL FABIANO CALANDRINE DA SILVA 63729792253	SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO SE APLICA
---	--

NOME FANTASIA FABIANO

DATA INÍCIO DATA FIM ESTABELECIMENTO 22/03/2022 -	SITUAÇÃO ATIVO	Nº ESTABELECIMENTO 1	I.M. ESTABELECIMENTO 425.299-8/001	TIPO ESTABELECIMENTO UNIDADE PRODUTIVA
--	-------------------	-------------------------	---------------------------------------	---

LOGRADOURO TAVESSA MAURITI	NÚMERO 72	COMPLEMENTO
-------------------------------	--------------	-------------

CEP 66083000	BAIRRO TELEGRAFO SEM FIO	MUNICÍPIO BELEM	UF: PA	SEQ. IMOBILIÁRIO
-----------------	-----------------------------	--------------------	-----------	------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIANOCALANDRINE@GMAIL.COM	TELEFONE 81509398	NIRE 15805210779
--	----------------------	---------------------

TRIBUTAÇÃO(ÕES) NAO TRIBUTAVEL - TLPL ISS MEI SIMPLES NACIONAL	DATA INÍCIO 22/03/2022 22/03/2022	DATA FIM
--	---	----------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8599-6/05-00 CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS

QSA CPF/CNPJ 637.297.922-53	CARGO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL	NOME FABIANO CALANDRINE DA SILVA	DATA INÍCIO 22/03/2022
-----------------------------------	--------------------------------	-------------------------------------	---------------------------



Emitido em: 09/01/2023 às 14:39:32

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: de547055d8e24d9f6b039e89c1934158



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



168
H

CONTRATO N° 150/2023

DADOS DO CONTRATO	
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	02.001/2022
N° PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	052/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	Gabinete do Prefeito
CONTRATADO:	FABIANO CALANDRINE DA SILVA 63729792253
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de "Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de Itinga do Maranhão/MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 34.890,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e noventa reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Gilson de Sousa Conceição
VIGÊNCIA INICIAL:	19 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	19 de Janeiro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Gabinete do Prefeito	CNPJ:	01.614.537/0001-04
LOGRADOURO:	Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, 300	BAIRRO:	Coqueiral
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	José Ezequias dos Santos Holanda	CPF:	364.686.063-49

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	FABIANO CALANDRINE DA SILVA 63729792253	CPF/CNPJ:	45.745.410/0001-08
ENDEREÇO:	TRAVESSA MAURITI, 72	BAIRRO:	TELEGRAFO SEM FIO
CIDADE:	Belém	ESTADO:	Pará
CONTATO:	(91) 8150-9398	E-MAIL:	fabianocalandrine@gmail.com
REPRESENTANTE:	FABIANO CALANDRINE DA SILVA	CPF:	637.297.922-53

PREÂMBULO

Aos 19 de Janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Gabinete do Prefeito, inscrita no CNPJ n° 01.614.537/0001-04, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de "Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de Itinga do Maranhão/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



169
M

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 34.890,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e noventa reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO SERVIÇOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE ITINGA-MA	SERVIÇO	MÊS	1,00	R\$ 34.890,00	R\$ 34.890,00
Valor Total						R\$ 34.890,00

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 052/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 19/01/2023 e encerramento em 19/01/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93.



4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Gilson de Sousa Conceição ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 02 00 GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO: 04.182.0052.2148.0000 - MANUTENÇÃO DA DEFEÇA CIVIL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



- 13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



M 73

- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

175
M

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, 19 de Janeiro de 2023.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

José Ezequias dos Santos Holanda
CHEFE DE GABINETE

FABIANO CALANDRINE DA SILVA
637.297.922-53

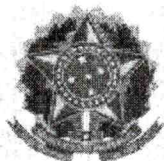
TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE CONTROLE DE ARMAS - UARM/DELEAQ/DREX/SR/PF/MA

976
H

PORTARIA Nº 004/2023-DELEAQ/DREX/SR/PF/MA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Chefe da DELEGACIA DE CONTROLE DE ARMAS E PRODUTOS QUÍMICOS da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Normativa nº 078-2014/DG/PF, de 10/02/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a senhora **CLAUDIA REGINA REIS DA SILVA DOS SANTOS**, CPF 666.840.303-44, como Psicóloga, com autorização para aplicar testes de aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo, nos termos do capítulo II da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e para avaliar vigilantes de empresas de segurança privada e transporte de valores, nos termos do art. 7, § 2º da Lei 10.826/03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem prazo de validade de 4 (quatro) anos.

RODRIGO SANTOS CORREA

Delegado de Polícia Federal

Chefe da DELEAQ/DREX/SR/PF/MA em exercício



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SANTOS CORREA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/02/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27069577** e o código CRC **4BC55689**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE CONTROLE DE ARMAS - UARM/DELEAQ/DREX/SR/PF/MA

PORTARIA SR/PF/MA Nº 613, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso VI, do artigo 51 do regimento interno da PF, aprovado pela Portaria nº. 155, de 27 de outubro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU nº. 200, Seção I, pág. 51, de 17 de outubro de 2018, e **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº. 111-DG/PF, de 31 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º. Credenciar como Instrutor de Armamento e Tiro, para aplicar Avaliações da Capacitação Técnica para Manuseio de Arma de Fogo, nos termos da Lei nº 10.826/2003, do Decreto nº 9.847/2019 e da Instrução Normativa nº. 111 - DG/PF de 31 de janeiro de 2017, os senhores:

- ANDRE DARUB ALVES - 769.677.273-20
- EDGAR CESAR CORDEIRO FERREIRA - 150.050.033-04
- FRANCINALDO FERREIRA DA SILVA - 620.005.943-87
- IVONALDO MOTA SILVA - 521.759.603-15
- MARCO TÚLIO FERREIRA LEITE FERNANDES - 018.852.623-45
- MAURO CARMO LIMA FILHO - 033.831.613-23
- NEEMIAS SILVA MARQUES - 005.409.283-30
- ROGÉRIO CARDOSO MACEDO - 657.731.603-15

Art. 2º. Revogar a Portaria SR/PF/MA Nº 611, de 15 de junho de 2022, publicada no Aditamento Semanal nº 024 de 15/06/2022.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem o prazo de validade de 4 (quatro) anos.

Art. 4º. Publique-se e Cumpra-se.

RENATO MADSEN ARRUDA

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MADSEN ARRUDA, Superintendente Regional**, em 21/06/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23787156** e o código CRC **C6C63E44**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PA

PARECER DE DEFERIMENTO Nº 6747/2022
REF. PROC.: 2022/12876 - DELESP/DREX/SR/PF/PA
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE INSTRUCTOR

DATA: 16/03/2022

78
H

Considerando que analisado o processo, constatou-se que foram cumpridos os requisitos legais e regulamentares, SUGERE-SE O DEFERIMENTO do credenciamento do instrutor FABIANO CALANDRINE DA SILVA, CPF 637.297.922-53, nas seguintes disciplinas:

- LEGISLAÇÃO APLICADA (LA)
- GERENCIAMENTO DE CRISE
- LEGISLAÇÃO APLICADA E DIREITOS HUMANOS (LA&DH)

Após análise não foram preenchidos os requisitos legais e regulamentares, SUGERE-SE O INDEFERIMENTO, podendo o interessado interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência, do credenciamento do instrutor nas seguintes disciplinas:

- USO PROGRESSIVO DA FORÇA (UPF)

O candidato anexou documento contendo a grade curricular do curso de formação da 10ª turma de guardas municipais.
Deve o candidato, além da grade curricular, apreentar o Certificado/Diploma do curso realizado.

- RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO (RHT)

O candidato deve digitalizar a grade curricular do curso de Direito, afim de verificar se consta a disciplina "Relações Hunanas no Trabalho".

JOSE ELZIMAR AMARAL MARTINS

(assinado eletronicamente)
AGENTE ADMINISTRATIVO
Analista DELESP-CV
Matricula: 4310

De acordo.

Em 17/03/2022

ANDRE FEDERICO

(assinado eletronicamente)
DELEGADO DE POL FEDERAL CLASSE ESPECIAL
Chefe DELESP-CV
Matricula: 9190



Fabiano Calandrino da Silva

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/4805249456841590>

Última atualização do currículo em: 15/01/2024

179

Resumo informado pelo autor

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Pará - UFPA (2019). Pós-graduado em Direito Penal com ênfase em gestão de crises- Faculdade BH, 2022-; Pós-graduado em Docência do ensino superior em segurança pública- Instituto de Segurança do Pará- IESP, 2023. Atualmente é guarda municipal - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM. lotado no grupamento de ações táticas- GAT de 2013 a 2022. Atualmente lotado no grupamento de ronda municipal POMU. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito E SEGURANÇA PÚBLICA. trabalhou como agente penitenciário de 2003 a 2009. instrutor cadastrado nas disciplinas: gerenciamento de crises, intervenções táticas penitenciárias, segurança penitenciária, uso diferenciado da força, estágio supervisionado pelo instituto de ensino em segurança do Pará- IESP. instrutor credenciado na polícia federal nas disciplinas: legislação aplicada, direitos humanos e gerenciamento de crises. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- Agente penitenciário de 2003 a 2009- Guarda municipal de 2010 até a presente data. atualmente lotado no grupamento ROMU- rondas ostensivas municipais.- FOI INSTRUTOR NOS CURSOS: :- curso de armas e táticas especiais - C.A.T.E.- curso de imobilizações táticas avançadas- operações proteger- curso de intervenções táticas especiais C.I.T.E. INSTRUTOR NOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO;- guarda municipal de Belém/PA.- guarda municipal de Ananindeua/PA.- guarda municipal de Castanhal/PA. INSTRUTOR NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INSTITUCIONAIS:- curso de formação de policiais penais- SEAP 2019 primeira e segunda turmas.-instrutor no curso de formação da polícia penal do estado do Pará- 2022- instrutor no curso de formação guarda portuária- 2022-instrutor na capacitação do BANCO CENTRAL DO BRASIL-2022- Guarda municipal de Marituba- PA- Guarda municipal de São Caetano de Odivelas- PA- guarda municipal de Igarapé Mirim - PA- guarda municipal de Altamira- PA (nivelamento)- guarda municipal de Ipixuna do Pará (capacitação)- guarda municipal de Itinga do Maranhão/MACURSOS QUE POSSUI.- curso de armas e táticas especiais- C.A.T.E.- curso de intervenções táticas especiais- C.I.T.E.- curso nacional de combate urbano- PMPA- curso de atualizações de procedimentos táticos operacionais- APTO- curso de imobilizações táticas avançadas.- curso de OPERADOR DE SPARCK- curso de condutor de veículo de emergência- curso de noções de atendimento pré-hospitalar- curso de gerenciamento de crises- curso de mediação de conflitos- curso de formação continuada (atualização)- curso de investigação criminal 1 e 2- direitos humanos- curso de aspectos jurídicos da abordagem policial- estatuto da criança e do adolescente- ECA- curso de polícia comunitária- habilitação em carabina CT .40-crimes raciais-

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Fabiano Calandrino da Silva

Dados pessoais

Nascimento 29/09/1977 - Belém/PA - Brasil

CPF 037.297.922-53

Formação acadêmica/titulação

2010 - 2019 Graduação em Direito, Universidade Federal do Pará, UFPA, Belém, Brasil
Título: O PODER DE POLÍCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM. Ano de obtenção: 2019
Orientador: IVANILDO ALVES

Formação complementar

2012 - 2012 ATUALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS TÁTICOS OPERACIONAIS, GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, OMB, Brasil

Atuação profissional

1. GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

Vínculo institucional

2010 - Atual Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: GUARDA MUNICIPAL

2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ - SEAP

Vínculo institucional

2003 - 2009 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: AGENTE PENITENCIÁRIO, Regime: Parcial

180
M



Consta nos registros acadêmicos desta Escola de Administração Penitenciária - EAP/SEAP, que o Sr. **FABIANO CALANDRINE DA SILVA**, portador do CPF N° 637.297.922-53, ministrou aula no "Curso de Formação Profissional do Concurso C-199/2" nas disciplinas "**Segurança Penitenciária**" - **Turmas -10** nos dias 06/09/2019 a 30/09/2019, com a carga horária de 20h/a; **Turma - 11** nos dias 09/09/2019 a 26/09/2019, com a carga horária de 20h/a; **Turma - 12** nos dias 09/09/2019 a 24/09/2019, com a carga horária de 20h/a; e a disciplina "**Gerenciamento de Crise e Técnicas de Negociação**", **Turma -10** nos dias 23/09/2019 a 27/09/2019, com carga horária de 16h/a; "**Curso de Formação Profissional no Concurso C-199/1**" e a disciplina **Intervenção Tática em Ambiente Prisional** **Turmas - 7** nos dias 15/04/2019 a 17/04/2019; **Turma - 8** nos dias 08/04/2019 a 12/04/2019 e 15/04/2019 a 17/04/2019, com a carga horária de 60h/a; e a disciplina **Estágio Supervisionado Turma 7 e 8**- 04/04/2019 a 05/04/2019, com a carga horária de 18h/a e **Turma - 11** nos dias 12/04/2019 a 14/04/2019, com a carga horária de 18h/a.

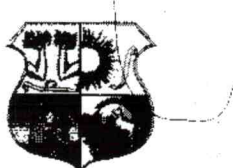
Belém, 03 de março de 2022.



PAULO ROCHA CUNHA
Diretor da Escola de Administração Penitenciária - EAP/SEAP
Matrícula: 57205508

PAULO ROCHA CUNHA
Diretor da Escola de Administração Penitenciária

4981



DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins, especialmente para documentação curricular, que o instrutor **FABIANO CALANDRINE DA SILVA**, portador do **RG 3039313 SSP-PA**, CPF: **637.297.922-53**, é Funcionário Público Municipal, servidor do Quadro Efetivo desta Instituição, Bacharel em direito, credenciado por esta Divisão de Ensino – DEN, como instrutor, desde o ano de 2015, contendo documentação em nossos arquivos que o habilitam como instrutor das Disciplinas: “**Uso diferenciado da força**”, “**Gerenciamento de crise**”, “**Noções de Direito Penal**”, “**Noções de Direito na Atuação Policial**”, “**Legislação Aplicada**”, “**Atribuições das GM’S Conforme a Lei 13.022 de 2014**”, “**Aspectos Jurídicos para Atuação Policial**”, “**Manutenção Preventiva**”, e “**Legislação e Direitos Humanos**”.

Trata-se de um servidor responsável, cumpridor de seus deveres e assíduo pesquisador de novas técnicas operacionais na formação de agentes de segurança pública e privada.

Belém, 03 de janeiro de 2023

Evaldo Carvalho Furtado
Matricula 0026638-010
Inspetor Chefe da Divisão de Ensino

Evaldo Carvalho Furtado
Inspetor Chefe de Divisã
De Ensino/GMB
Mat: 0026638-010



20173

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS
COORDENADORIA DE CERTIFICAÇÃO E REGISTRO

DIPLOMA registrado sob o nº 9409, Livro **IBLDR/25**

Ats. nº 109, em 10/04/2019 em conformidade com o Art. 48 da
Lei nº 9.394 de 20/12/1996.

Belém(PA), 10/04/2019.

Wilson José da Silva Neves
Wilson José da Silva Neves
Coordenador do CCR
Juliete Cristina de Andrade Jachy
Diretor(a) VIAC

DIREITO - BACHARELADO

Reconhecido por meio do Decreto nº 4904 de 27/07/1903,
publicado no D.O.U. de 29/07/1903 e Portaria nº 721-MEC,
Renovado por meio da Portaria nº 689 de 07/07/2017, publicada
no D.O.U. de 10/07/2017.



201709173

Autonidades que assinam o anverso deste diploma:
Reitor: Prof. Dr. Gilmar Pereira da Silva - - Vice-Reitor,
Diretor(a) da Unidade Acadêmica: Prof. Antonio Gomes Moreira Maues - Diretor da
Instituto de Ciências Jurídicas,
Diretor(a) da Faculdade: Prof(a). Dra. Valena Jacob Chaves Mesquita.



Handwritten initials

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Pará



O Rector da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de **DIREITO** em 23 de **JANEIRO** de 2019, confere o título de **BACHAREL EM DIREITO**

a **FABIANO CALANDRINE DA SILVA**

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3039313 - 2ª VIA PA, BRASILEIRO, NASCIDO EM 29 DE SETEMBRO DE 1977
NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém (PA), 27 de março de 2019.

Handwritten signature of Fabiano Calandrine da Silva

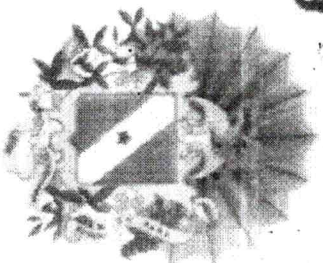
Rector

Handwritten signature of Fabiano Calandrine da Silva
Diplomado(a)

Handwritten signature of M. M. Soares

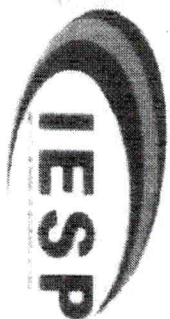
Diretor(a) da Unidade Acadêmica

Handwritten signature of Rosângela de Azevedo Pereira
Diretor(a) da Faculdade



SPZ

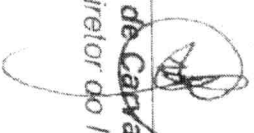
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ

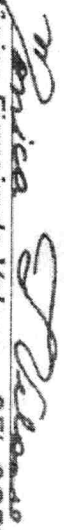


Certificado

O Diretor do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, com base no Art. 22, alínea "c" do Estatuto do IESP, no uso de suas atribuições legais, certifica que **FABIANO CALANDRINE DA SILVA**, natural de Belém-PA, nascido(a) em 29/09/1977, portador(a) da carteira de identidade nº. 3039313-PC/PA, concluiu com aproveitamento o "**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR EM SEGURANÇA PÚBLICA/2023**" realizado no período de 06/04/2023 a 31/01/2024, com carga horária total de 420 h/a.

Marituba - PA, 31 de janeiro de 2024.


Walder Braga de Carvalho – CEL QOPM
Diretor do IESP


Mônica Figueiredo Veloso – CEL QOBM
Coordenadora de Ensino Superior – CES/IESP

Concluinte _____

NOME: FABIANO CALANDRINE DA SILVA

881 I

DISCIPLINA	CH	NOTA	FREQÜÊNCIA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
Metodologia da Pesquisa Científica I	30	7,000	100%	Sônia da Costa Passos	Doutora
Estrutura e Funcionamento do Ensino em Segurança Pública	30	9,800	100%	Fábio Wendell Lima da Luz	Especialista
Desenvolvimento Intepessoal	20	9,000	100%	Alessandra de Fátima Vasconcelos Pinheiro	Mestra
Direitos Humanos, Ética e Cidadania	30	10,000	100%	Simone Franceska Pinheiro das Chagas	Doutora
Prática de Ensino e Recursos Pedagógicos	30	7,000	100%	Sônia da Costa Passos	Doutora
Princípios de Gestão de Ensino em Segurança Pública	30	10,000	100%	Marco Antônio Rocha dos Remédios	Mestre
Psicologia da Aprendizagem	30	9,800	100%	João Moreira Gonçalves Neto	Mestre
Tecnologias Educacionais e Práticas Pedagógicas	30	8,000	80%	Triany Sacramento da Silva	Mestra
Concepções de Currículo e Ensino em Segurança Pública	30	9,000	100%	Leno Márcio Barros do Carmo	Mestre
Estatística Aplicada a Segurança Pública	30	7,600	100%	João Francisco Garcia Reis	Doutor
Planejamento e Avaliação Educacional em Segurança Pública	30	9,500	100%	Carla Cristina Arruda França do Carmo	Especialista
Políticas Públicas Educacionais e Segurança Pública	30	10,000	100%	Wando Dias Miranda	Doutor
Didática e Metodologia de Ensino e Aprendizagem	30	10,000	100%	Leno Márcio Barros do Carmo	Mestre
Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo Científico)	40	9,856	100%	Francisco Garcia Reis	Doutor

CARGA HORÁRIA TOTAL 420 H/A

Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, criado pela Lei nº 6.257 de 17/11/1999, publicado no D.O.E. nº 29.091.

Mantenedora: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SECUP, CNPJ nº 05.054.952/0001-01

Credenciado e Autorizado: pela Resolução nº 610 de 27/09/2018, de acordo com a decisão do plenário, em sessão realizada no dia 27/09/2018 (Processo nº 2017/352953 - Parecer nº 511/2018-CIEEPA), publicado no IOEPA nº 33740 de 14/11/2018.

Reverenciado e Autorizado: pela Resolução nº 667-CIEEPA de 14/12/2023, de acordo com a decisão do plenário, em sessão realizada no dia 14/12/2023 (Processo nº 2023/1001626 - Parecer nº 881/2023-CIEEPA), publicado no IOEPA nº 35.656 de 22/12/2023.

Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública-2023, Aprovado pela Resolução nº 446/2022-CONSUI/IESP/PA, em (14/12/2022) e Portaria nº 02 de (18/03/2022), conforme aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP (CONSUIP). Este certificado atende o art. 9º, inciso VII e art. 44, inciso III da Lei nº 9.304, de 20/12/1996 e § 2º do art. 7º da resolução do CNIEM/EC nº. 01 de 08/06/2007 e resolução nº. 01 de 06/04/2018.

Registrado sob o nº. 117881
Livro de Certificados nº. 21

Folha nº. 382

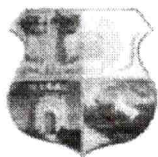
Média Final: 9,040

Conceito: MB

Classificação: 29º/31



Prof. Esp. Waldemar Lisboa de Souza
Gerente do NID/IESP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
DIVISÃO DE ENSINO - DEN




CERTIFICADO

Certifico que, **FABIANO CALANDRINE DA SILVA**, portador do CPF 637.297.922-53, participou como instrutor(a) do **1º CURSO DE CÃES FAREJADORES DE ARMAS E ENTORPECENTES** coordenado pela Divisão de Ensino – DEN, da Guarda Municipal de Belém, realizado no período de 15 de agosto de 2022 à 13 de setembro de 2022.

Belém, 13 de setembro de 2022.


 Joel Monteiro Ribeiro
 Inspetor Geral da GMB

CNPJ: 05.955.009/0006-28


 Evaldo Carvalho Furtado
 Inspetor Chefe da Divisão de Ensino

Mat.: 0029638-019

NOME

FABIANO CALANDRINE DA SILVA

NOME DO CURSO

1º CURSO DE CÃES FAREJADORES DE ARMAS E ENTORPECENTES

DISCIPLINAS

	DISCIPLINA	INSTRUTOR / PALESTRANTE / MONITOR	C/H
1	ASPECTOS JURÍDICOS DA ATUAÇÃO POLICIAL	instrutor	4
TOTAL			4 h/aula

Nº DO CERTIFICADO
4508

Nº DO LIVRO

Nº DA PAGINA

RESPONSÁVEL

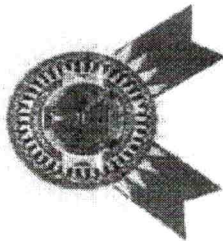
CERTIFICADO



A Guarda Civil de Castanhal concede este certificado de **MENÇÃO HONROSA** ao Guarda Civil de Belém

Fabiano Calandrine da Silva

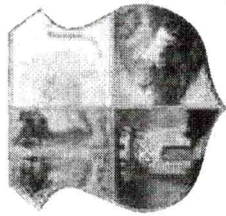
em reconhecimento ao apoio prestado para a realização do **I CURSO DE GUARDA COMUNITÁRIA** realizado no período a 22 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024, pela Guarda Civil de Castanhal/PA.



José Jarbían Gavão de Lima
Inspetor Geral em exercício da Guarda Civil de Castanhal

Armando José Gomes e Silva
Inspetor de Ensino e Pesquisa da GCG

Castanhal - PA, 07 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
DIVISÃO DE ENSINO - DEN



CERTIFICADO

Divisão de Ensino, certifica que, **FABIANO CALANDRINE DA SILVA**, participou como Instrutor no **CURSO DE HABILITAÇÃO AO CARGO DE GUARDA PORTUARIA**, coordenado pela Divisão de Ensino - DEN, da Guarda Municipal de Belém, realizado no período de 19 dezembro de 2022 à 24 de janeiro de 2023, com carga horária de 12 h/a, na Sede da Guarda Municipal de Belém.

Handwritten signature

Belém, 28 de julho de 2023.

Handwritten signature
Joel Monteiro Ribeiro

Inspetor Geral da GMB

CNP.J. 05.055.009/0006-26

Handwritten signature
Evaldo Carvalho Furtado

Inspetor Chefe da Divisão de Ensino

Mat. 0026638-010

NOME

FABIANO CALANDRINE DA SILVA

NOME DO CURSO

CURSO DE HABILITAÇÃO AO CARGO DE GUARDA PORTUÁRIA

DISCIPLINAS		
DISCIPLINA	INSTRUTOR / PALESTRANTE	C/H
01 LEGISLAÇÃO APLICADA	GMB	12 h/a
TOTAL		12 h/aula

190
F

Nº DO CERTIFICADO

220

Nº DO LIVRO

02

Nº DA PAGINA

05

RESPONSÁVEL

Certificado

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social
Guarda Civil Municipal de Ananindeua

Certificamos para devidos fins que: **FABIANO CALANDRINE DA SILVA** portador de RG 3039313 participou do corpo de instrução da **1ª CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL DE ROMU -**

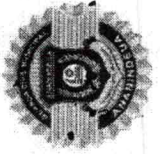
RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL - GCM ANANINDEUA com a respectiva carga horária de 40 horas conforme a grade curricular ao verso.

HR

Arlindo Penha da Silva
Secretário de Segurança e Defesa Social
do Município de Ananindeua

Renata dos Santos Risuenho
Inspetora Geral da Guarda Civil
Municipal de Ananindeua

Ananindeua, 26 de Junho de 2023



GRADE DE INSTRUÇÃO E CARGA HORÁRIA

Dia 19/06/2023 (Segunda-Feira): INSTRUCTOR R PEREIRA / MAYKO
ITI - 08h às 12h e 13h às 17h

Dia 20/06/2023 (Terça-Feira): INSTRUCTOR FABIANO / UDF - 08h às 12h

Dia 20/06/2023 (Terça-Feira): INSTRUCTOR SARAIVA / DDP - 13h às 17h

Dia 21/06/2023 (Quarta-Feira): INSTRUCTOR R PEREIRA / CHOQUE LIGEIRO - 08h às 12h

Dia 21/06/2023 (Quarta-Feira): INSTRUCTOR ALLAN / APH TÁTICO - 12h às 17h

Dia 22/06/2023 (Quinta-Feira): INSTRUCTOR ILDERCLAY / DOCTRINA DE ROMU - 08h às 12h

Dia 22/06/2023 (Quinta-Feira): INSTRUCTOR INÁCIO / TÉC. DE ABORDAGEM - 13h às 17h

Dia 23/06/2023 (Sexta-Feira): INSTRUCTOR INÁCIO / TÉC. DE ABORDAGEM - 08h às 12h

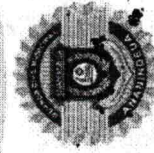
Dia 23/06/2023 (Sexta-Feira): INSTRUCTOR JÚLIO / PATRULHAMENTO TÁTICO - 13h às 17h

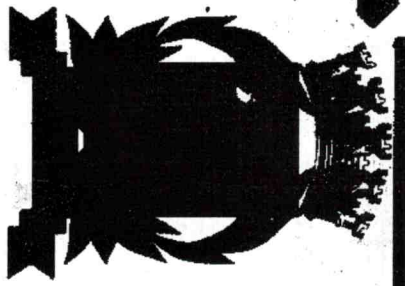
2019
Cidadania e Paz

Realização



Apoio
SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

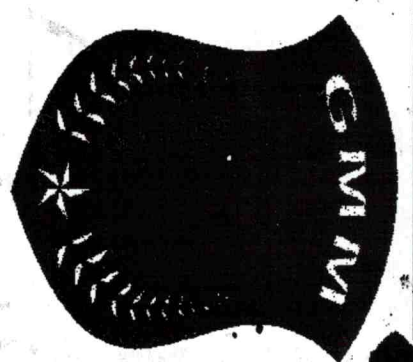




República municipal de Marituba
Guarda Municipal de Marituba

321

Certificado



Certifico que **Fabiano Cal**

Tomação de Qu

período de 10 à 30

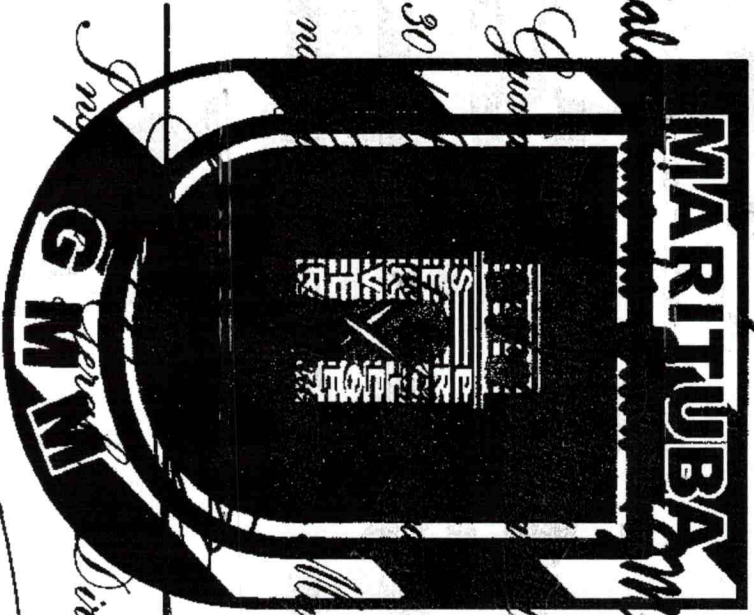
ministrante do Curso de

Realizado no

horário de 180 h/a,

Marituba

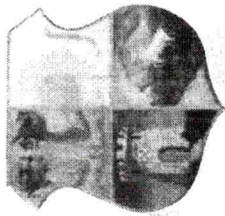
Batem 02 Fevereiro de 2013



Director

Coordenador / Instrutor

Coordenador / Instrutor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
DIVISÃO DE ENSINO - DEN




CERTIFICADO

A Divisão de Ensino, certifica que, **FABIANO CALANDRINE DA SILVA**, participou como Instrutor do **III ESTÁGIO DE CONDICIONAMENTO TÁTICO** - PERÍODO DE 02 a 17 de maio de 2023, conforme a Port. Nº 294/2023-CMDO/GMB, DE 17/05/2023, com carga horária de 16 h/a, na Sede da Guarda Municipal de Belém.

Belém, 17 de maio de 2023.


Joel Monteiro Ribeiro
Inspetor Geral da GMB
CNPJ: 05.055.009/0006-28


Evaldo Carvalho Furtado
Inspetor Chefe da Divisão de Ensino
Mat.: 0026638-010

NOME

FABIANO CALANDRINE DA SILVA

NOME DO CURSO

III ESTÁGIO DE CONDICIONAMENTO TÁTICO

DISCIPLINAS

	DISCIPLINA	INSTRUTOR / PALESTRANTE	
01	LEGISLAÇÃO	FABIANO SILVA	16H
TOTAL			16 h/aula

195

Nº DO CERTIFICADO
170

Nº DO LIVRO 02: Nº DA PAGINA 01

RESPONSÁVEL

Chave de Acesso da NFS-e
1501402224574541000010800000000000223037429334081



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 2	Competência da NFS-e 08/03/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 08/03/2023 16:34:19
Número da DPS 7	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 08/03/2023 16:34:19

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 45.745.410/0001-08	Inscrição Municipal -	Telefone (91) 8150-9398
Nome / Nome Empresarial FABIANO CALANDRINE DA SILVA 63729792253		E-mail FABIANOCALANDRINE@GMAIL.COM	
Endereço MAURITI, 72		Município Belém - PA	CEP 66083-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 01.614.537/0001-04	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO		E-mail -	
Endereço AV. PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS, 300, GABINETE DO PREFEITO		Município Itinga do Maranhão - MA.	CEP 65939-000

196

SERVIÇO PRESTADO INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional 0801 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Itinga do Maranhão - MA	País da Prestação -
Descrição do Serviço SERVIÇOS PRESTADOS: Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de Itinga do Maranhão/MA.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Belém - PA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 34.890,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 34.890,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, PIS, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 34.890,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: CONTRATO N 150 2023, referente ao Pregão Eletrônico que teve o objetivo à Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de Itinga do Maranhão-MA. VALOR TOTAL DO CONTRATO 34.890,00 trinta e quatro mil e oitocentos e noventa reais. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal em 03 PARCELAS PROPORCIONAIS no valor de 11.630,00 onze mil e seiscentos e trinta reais. Primeira Parcela em 09-03-2023; Segunda Parcela em 14-03-2023; e Ter...



Certificado



FACULDADE FACUMINAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Portaria de credenciamento nº 148, de 08 de março de 2022.

O Diretor Geral em exercício da **FACULDADE FACUMINAS**, no uso de suas atribuições legais, confere o título de Especialista a

Fabiano Calandrine Da Silva

nacionalidade brasileira, portador(a) do RG nº 3039313 e do CPF nº 637.297.922-53, tendo em vista a conclusão do curso de Pós-graduação Lato Sensu em **DIREITO PENAL COM ÊNFASE EM GESTÃO DE CRISES**, integralizado no período de **19 de setembro de 2022 a 29 de fevereiro de 2024**, outorgando-lhe o presente **CERTIFICADO**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarulhos, 1 de março de 2024

Rian Adriano Duarte de Souza
Vice Diretor

194

Margarete Faria
Secretária Acadêmica

Aluho(a)

HISTÓRICO ESCOLAR

Pós-graduação Lato Sensu
CURSO: DIREITO PENAL COM ÊNFASE EM GESTÃO DE CRISES
 ALUNO: Fabiano Calandrine Da Silva
 ÁREA DE CONHECIMENTO: NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO
 CARGA HORÁRIA TOTAL: 700 H/A

FACULDADE FACUMINAS

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO
 Nº 148, DE 09/03/2022
 PUBLICADA
 NO D.O.U. DE 10/03/2022

REGISTRO Nº FABH101796

LIVRO: 118 FOLHA: 46

GUARULHOS,

1 DE MAIÇO DE 20 24

DISCIPLINA	CH (H/A)	FREQ	NOTA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL	40	100%	90	FÁBIO CARDOSO DOS SANTOS	DOUTOR
METODOLOGIA CIENTÍFICA	40	100%	80	VINICIUS RAMOS PAES DE LIMA	MESTRE
DIREITOS HUMANOS	40	100%	80	JOVELINA NOÉMIA JÓ DE CARVALHO	DOUTORA
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	40	100%	100	MARCOS SILVEIRA PEREIRA	ESPECIALISTA
INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	40	100%	100	CARPEGIERI TOREZANI	MESTRE
LINGUAGEM JURÍDICA E HISTÓRICO DO DIREITO	60	100%	70	LIVEA FRANCO SOARES	MESTRE
DIREITO PENAL	60	100%	90	ANGELICA MARIA MESIAS	ESPECIALISTA
AÇÃO PENAL	60	100%	100	JOSEANE ALVES VIEIRA	MESTRE
MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO PSICOSSOCIOLOGIA DO CONFLITO	80	100%	100	MANUEL CAMELA RAFAEL	DOUTOR
JURIDICAÇÃO E HERMENÊUTICA	80	100%	100	JOVELINA NOÉMIA JÓ DE CARVALHO	DOUTORA
ANÁLISES DE AMEAÇA, RISCOS E VULNERABILIDADE	80	100%	70	DEBORA SOUZA VIEIRA	ESPECIALISTA
DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR	40	100%	100	ROSANA SILVA LANA	DOUTORA
ELABORAÇÃO DE MANUAL DE CRISES E PLANOS DE CONTINÊNCIA	60	100%	100	DEBORA SOUZA VIEIRA	ESPECIALISTA

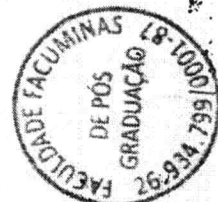
J *198*

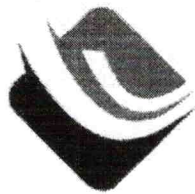
ALUNO(A) DISPENSADO(A) DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018, EMITIDA PELO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE/CES).

DECLARAÇÃO:
 A IES declara que o curso de especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 1 de 06/04/2018.



82605b8d-1070-4c68-bd7e-1d4bea36bc31





Certificado



FACULDADE FACUMINAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Portaria de credenciamento nº 148, de 08 de março de 2022.

O Diretor Geral em exercício da **FACULDADE FACUMINAS**, no uso de suas atribuições legais, confere o título de Especialista a

Fabiane Calandrine Da Silva

nacionalidade brasileira, portador(a) do RG nº 3039313 e do CPF nº 637.297.922-53, tendo em vista a conclusão do curso de Pós-graduação Lato Sensu em **DIREITO, SEGURANÇA PÚBLICA E ORGANISMO POLICIAL**, integralizado no período de **19 de setembro de 2022 a 29 de fevereiro de 2024**, outorgando-lhe o presente **CERTIFICADO**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarulhos, 1 de março de 2024

4.199

Rian Adriano Duarte de Souza
Vice Diretor

Margarete Faria
Secretária Acadêmica

Aluno(a)

HISTÓRICO ESCOLAR

Pós-graduação Lato Sensu
CURSO: DIREITO, SEGURANÇA PÚBLICA E ORGANISMO POLICIAL
 ALUNO: Fabiano Calandrine Da Silva
 ÁREA DE CONHECIMENTO: NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO
 CARGA HORÁRIA TOTAL: 720 H/A

FACULDADE FACUMINAS

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO
 Nº 148, DE 08/03/2022
 PUBLICADA

NO D.O.U. DE 10/03/2022

REGISTRO Nº FABH101797

LIVRO: 118 FOLHA: 46

GUARULHOS,

1 DE março DE 20 24



3268064-df44-4bad-9e7e-97f093a812f8f



DISCIPLINA	CH (H/A)	FREQ	NOTA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL	30	100%	90	FÁBIO CARDOSO DOS SANTOS	DOCTOR
METODOLOGIA CIENTÍFICA	30	100%	90	FÁBIO CARDOSO DOS SANTOS	DOCTOR
DIREITOS HUMANOS	30	100%	80	MARIA LUZIA DE GÓIS SILVA	ESPECIALISTA
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	30	100%	100	JOVELINA INÊMIA JÓ DE CARVALHO	DOCTORA
INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	60	100%	100	CARPEGIERI TOREZANI	MESTRE
A FUNÇÃO POLICIAL DE CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DE CONFLITOS	60	100%	80	TATTIANE DESLANDES MAFRA DE AVILA CARVALHO	MESTRE
A PROBLEMATICA DA VIOLÊNCIA NO BRASIL: ASPECTOS SOCIAIS E CULTURAIS	60	100%	100	LÍVEA FRANCO SOARES	MESTRE
COMUNICAÇÃO E INTERAÇÃO DA POLÍCIA COM A SOCIEDADE	60	100%	100	CÉLIA MAGALHÃES	MESTRE
NOÇÕES ESSENCIAIS DE DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL	60	100%	90	MARIA LUZIA DE GÓIS SILVA	ESPECIALISTA
NOÇÕES ESSENCIAIS DE DIREITOS HUMANOS, DIREITO CONSTITUCIONAL E DE DIREITO PENAL INTERNACIONAL	60	100%	100	DULCILENE DA SILVA ALVES FREITAS	ESPECIALISTA
POLÍTICAS PÚBLICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	60	100%	100	VINÍCIUS RAMOS PAES DE LIMA	MESTRE
SISTEMAS, INSTITUIÇÕES E GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	60	100%	90	ANGÉLICA MARIA MÉSAS	ESPECIALISTA
TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA	60	100%	70	PÁULO HENRIQUE DE SOUZA	DOCTOR
DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR	60	100%	100	NÍVEA MARIA DIAS DA SILVA	MESTRE

Fabiano

ALUNO(A) DISPENSADO(A) DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018, EMITIDA PELO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE/CES).

DECLARAÇÃO:
 A IES declara que o curso de especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 1 de 06/04/2018.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

FABIANO CALANDRINE DA SILVA

CPF

637.297.922-53

CNPJ

45.745.410/0001-08

Data de Abertura

22/03/2022

Nome Empresarial

45.745.410 FABIANO CALANDRINE DA SILVA

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

22/03/2022

Endereço Comercial

CEP

66083-000

Logradouro

TRAVESSA MAURITI

Número

72

Bairro

TELEGRAFO SEM FIO

Município

BELEM

UF

PA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

22/03/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

202
M



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.870.786-9	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 45.745.410/0001-08	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15805210779
NOME EMPRESARIAL FABIANO CALANDRINE DA SILVA 63729792253		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO FABIANO		
SEDE CERAT BELÉM		
ENDEREÇO TRV MAURITI, 72 TELEGRAFO SEM FIO		
REGIME DE PAGAMENTO Simple Nacional	MUNICÍPIO BELEM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 16/12/2022	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 8599605 - Cursos preparatórios para concursos		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 29/02/2024 às 00:35:50 pelo Portal de Serviços da SEFA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.745.410/0001-08
Razão Social: 45.745.410 FABIANO CALANDRINE DA SILVA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Handwritten signature



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.745.410/0001-08
Razão Social: 45.745.410 FABIANO CALANDRINE DA SILVA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/02/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

205
M

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	(*)
FGTS	Sem Informação	(*)
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 26/08/2024	Automática

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/02/2024 23:45

CPF: 637.XXX.XXX-53 Nome: FABIANO CALANDRINE DA SILVA

Ass: _____



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

206
H

CERTIDÃO DE CARTÓRIO DE PROTESTO

Certifico para os devidos fins de direito que, em atendimento à solicitação da empresa fabiano calandrine da silva, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 45.745.410/0001-08, sediada na tv mauriti n 72, consultando nos sistemas de informática do TJE/PA, consta-se a existência de 3 Cartório(s) de Protesto de Títulos e Documentos:

À Comarca de BELEM: a Serventia do 3º OFICIO DE PROTESTO - 1368, do CNS 149245, localizado na AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 105, SALA 1401, Bairro UMARIZAL, CEP 66055005, município de BELEM.

À Comarca de BELEM: a Serventia do 2º OFÍCIO DE PROTESTO - 244, do CNS 68577, localizado na AV. COMANDANTE BRÁS DE AGUAR, Nº 451, SMALL SHOPPING LOJAS 25 e 27, Bairro NAZARÉ, CEP 66035405, município de BELEM.

À Comarca de BELEM: a Serventia do 1º OFÍCIO DE PROTESTO - 243, do CNS 66118, localizado na R. ARISTIDES LOBO, 468, Bairro CAMPINA, CEP 66017010, município de BELEM.

Informo que no Fórum do Juízo existe setor responsável pela distribuição de processos judiciais

Observações:

- 1 Esta Certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documentos de identificação para confirmação dos dados;
- 2 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
- 3 Este documento é válido por 90 dias;
- 4 A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 dias após sua

É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.

Certidão expedida gratuitamente em: 06/03/2024 00:06:15

Código de Controle: **000198175544**

Válida até: 04/06/2024

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.

CERTIDÃO

Balanco Patrimonial de Abertura em 31/12/2022

Descrição	Exercício Atual
ATIVO	30.305,82
CIRCULANTE	24.505,82
DISPONIVEL	18.300,82
Caixa e Bancos	18.300,82
CLIENTES	4.212,00
Duplicatas a receber	4.212,00
ESTOQUES	1.993,00
MATERIAL DE CONSUMO	1.993,00
Materiais de Uso/Consumo	1.993,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	-
NÃO CIRCULANTE	5.800,00
IMOBILIZADO	5.800,00
BENS MOVEIS	6.500,00
Sistemas Informatizados - Computadores	6.500,00
DEPRECIACÃO / AMORTIZACÃO	- 700,00
Deprec. Sistemas Informatizados - Computadores	- 700,00
PASSIVO	30.305,82
CIRCULANTE	2.120,70
FORNECEDORES	993,00
Fornecedores a Pagar	993,00
CONTAS A PAGAR	1.127,70
Luz a Pagar	670,20
Telefone a Pagar	107,50
Honorários Contábeis	350,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.185,12
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
Capital Integralizado	20.000,00
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.185,12
Lucros Acumulados	8.185,12

***** (XXXXX) *****

1 – Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujo ATIVO e no PASSIVO estão uniformes no mesmo valor 30.305,82 (trinta mil e trezentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).

2 – Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras, refletem a documentação que foi apresentada e nos responsabilizamos por elas.

Ananindeua-PA, 31 de dezembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
 FABIANO CALANDRINE DA SILVA
 Data: 05/01/2023 10:03:36-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

CLEITON MACIEL DOS SANTOS:01411909224
 Assinado de forma digital por CLEITON MACIEL DOS SANTOS:01411909224
 Dados: 2023.01.05 10:19:45 -03'00'

Fabiano Calandrine da Silva
 CPF: 637.297.922-53

Cleiton Maciel dos Santos
 Contador - CRC/PA 4022515/O

FABIANO CALANDRINE DA SILVA 63729792253

Folha 2

CNPJ : 45.745.410/0001-08 -NIRE: 15805210779. Telegrafo sem fio nº 72 - Belem/Pá cep: 66.083.000.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31-12-2022

Descrição	Exercício Atual
RECEITA	
Prestação de serviços	25.200,00
=RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	25.200,00
DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA S/ SERVIÇOS	
DAS- Simples Nacional	545,40
=DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA S/ SERVIÇOS	545,40
=T o t a l - RECEITA	24.654,60
CUSTOS DOS PRODUTOS UTILIZADOS NO SERVIÇO	
Produtos utilizados nos serviços	1.257,00
DESPESAS	
Combustível	1.797,00
Luz	1.710,20
Telefone	967,50
Honorários Contábeis	4.450,00
Material de Expediente	2.250,00
Viagens	3.760,00
DEPRECIACÃO	
Deprec. Sistemas Informatizados - Computadores	277,78
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS	16.469,48
RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.185,12
=====	
RECEITAS----->	24.654,60
CUSTO + DESPESAS----->	16.469,48
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	8.185,12
=====	

***** (XXXXX) *****

1 – Importa a presente Demonstração de Resultado com SUPERÁVIT de 8.185,12 (oito mil e cento e oitenta e cinco reais e doze centavos).

2 – Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras, refletem a documentação que foi apresentada e nos responsabilizamos por elas.



Documento assinado digitalmente
FABIANO CALANDRINE DA SILVA
Data: 05/01/2023 09:54:14-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

A, 31 de dezembro de 2022.

Fabiano Calandrine da Silva
CPF: 637.297.922-53

CLEITON MACIEL DOS SANTOS:01411909224
Assinado de forma digital por CLEITON MACIEL DOS SANTOS:01411909224
Dados: 2023.01.05 10:20:18 -03'00'

Cleiton Maciel dos Santos
Contador - CRC/PA 022515/O

Análise Econômica e Financeira em 31/12/2022

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	24.505,82	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	2.120,70	= 11,55

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$11,55 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	24.505,82	
<hr/>		
Passivo Circulante	2.120,70	= 11,55

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$11,55 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Solvência Geral

Ativo Total	30.305,82	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.120,70	= 14,29

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$14,29 de ativo para cada R\$1,00 de passivo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	22.512,82	
<hr/>		
Passivo Circulante	2.120,70	= 10,61

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$10,61 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

Liquidez Imediata

Ativo Disponível	18.300,82	
<hr/>		
Passivo Circulante	2.120,70	= 8,62

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$8,62 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Ananindeua-PA, 31 de dezembro de 2022.

1 – Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras, refletem a documentação que foi apresentada e nos responsabilizamos por elas.



FABIANO CALANDRINE DA SILVA
Data: 05/01/2023 09:41:12-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

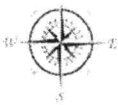
CLEITON MACIEL DOS SANTOS:01411909224

Assinado de forma digital por
CLEITON MACIEL DOS SANTOS:01411909224
Dados: 2023.01.05 10:20:53 -03'00'

Fabiano Calandrine da Silva
CPF: 637.297.922-53

Cleiton Maciel dos Santos
Contador - CRC/PA 022515/O

M 209



CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO FABIANO.
CNPJ: 45.745.410/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 007/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

O CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (CFCP) apresenta esta proposta de planejamento didático-pedagógico para realização do CURSO DE TIRO para o porte de arma de fogo funcional da GUARDA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO. O projeto pedagógico prevê aulas teóricas e práticas da disciplina armamento munição e tiro conforme padrões da matriz curricular nacional da SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SENASP) e nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei nº 10.826/2003, c/c arts. 29-A a 29-D do Decreto nº 9.847, de 2019, com prazo de validade de 10 (dez) anos, condicionado ao atendimento dos requisitos mencionados nos arts. 29-A a 29-D do Decreto nº 9.847, de 2019, na forma dos arts. 39 a 45, da Instrução Normativa nº 180-DG/PF e na Portaria nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de Abril de 2022 que estabelece o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação das guardas municipais, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro das guardas municipais.

1- PROPOSTA DE PREÇOS

- 1.1 ITEN: CURSO DE TIRO PARA O PORTE FUNCIONAL DE ARMA DE FOGO DA GUARDA MUNICIPAL DE ITINGA/MA,
- 1.2 QUANTIDADE: 01
- 1.3 VALOR UNITÁRIO: R\$ 58.000,00.
- 1.4 VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00.
- 1.5 VALOR GLOBAL: R\$ 58.000,00. (CIQUENTA E OITO MIL REAIS).

2- PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (CFCP) FABIANO.

CNPJ: 45.745.410/0001-08

ENDEREÇO: TV. MAURITI N.72, BAIRRO TELÉGRAFO, CEP 66083-000, BELÉM/PA.

TELEFONE: 91 98150-9398; 9198376-4904

EMAIL; fabianocalandrine@gmail.com





3- REPRESENTANTE LEGAL:

FABIANO CALANDRINE DA SILVA, RG: 3039313, CPF: 637.297.922-53, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO (GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM/PA) RESIDENTE E DOMICILIADO À TV. MAURITI, N. 72, BAIRRO TELÉGRAFO, CEP 66083-000, BELÉM/PA.

4- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DESTA PROPOSTA.

5- DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: AGÊNCIA: 1232-7 CONTA CORRENTE; 95263-0 BANCO DO BRASIL.

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.

- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei N 9.854/99.

6. OBJETIVOS

6.1 GERAL

Realizar o curso de porte de arma de fogo para 13(treze) alunos servidores efetivos da Guarda municipal de Itinga do Maranhão.

6.2 ESPECÍFICOS

- Dotar o aluno de conhecimentos e habilidades específicas no manuseio de pistola calibre 380;
- Dotar o aluno de conhecimento e habilidades específicas no manuseio de Espingarda Calibre 12;
- Dotar os alunos de conhecimentos e habilidades específicas no manuseio de Carabina CTT 40
- Abordar para os guardas municipais dos limites legais e ético-profissionais do uso da força, dotando-os de conhecimentos práticos sobre o uso legal e progressivo da força (ULPF), que servirão de referência para o uso de suas atividades profissionais.
- Capacitar os servidores sobre técnicas de controle de hemorragias massivas do programa STOP THE BLEED.





7. PÚBLICO ALVO

Servidores efetivos da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão.

8- CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

O curso de porte de arma de fogo da Guarda Municipal de Itinga será desenvolvido baseado na previsão de quadro de trabalho semanal (QTS) de acordo com o quadro de disciplinas e programas previstos no "Ítem 8.2", regendo-se ainda pelas normas preconizadas na Matriz curricular nacional para formação das Guardas Municipais, Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, Exército Brasileiro e da Lei nº 359/220, que dispõe da criação, organização e estruturação da Guarda Municipal de Itinga – MA.

8.2. Regime Escolar

O regime de trabalho previsto poderá ser de 48 (quarenta) horas aulas semanais, correspondendo a 08 (oito) aulas por dia, de segunda-feira a sábado, sendo 04 (quatro) horas aulas em cada turno (matutino e vespertino), englobando atividades de classe e extraclasse, previstas em Quadro de Trabalho Semanal (QTS).

9. DISCIPLINAS

De acordo com a Portaria nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de Abril de 2022 que estabelece o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação das guardas municipais, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro das guardas municipais.

Art. 1º Fica estabelecido o currículo obrigatório da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação das guardas municipais, nos seguintes termos:

§1º A carga horária mínima da disciplina de armamento e tiro nos cursos de formação para guardas municipais será de 100 horas para armas de porte semiautomáticas (pistolas), obedecendo ao mínimo de 65% de conteúdo prático, sendo:

I - 35 horas teóricas para armas semiautomáticas,

II - 65 horas práticas para armas de porte semiautomáticas, incluída a prova de avaliação de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo, nos termos da categoria porte de arma de fogo Institucional do ANEXO I da IN 111/17-DG/PF, a ser realizada com a principal arma de porte utilizada pela instituição.

Art. 4º A quantidade mínima de disparos na disciplina de armamento e tiro fica estabelecida em:

- I. Arma curta de repetição - Revólver: 120 disparos, caso a instituição possua este tipo de armamento em sua dotação;
- II. Arma curta semiautomática - Pistola: 280 disparos, e





CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO FABIANO.
CNPJ: 45.745.410/0001-08

III. Arma longa automática - Carabina: 120 disparos, caso a instituição possua este tipo de armamento em sua dotação.

CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	CONTEUDO	TIPO DE ARMA	QTDE. DE DISPAROS
35 H	TEÓRICA	<ul style="list-style-type: none">- Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada.- Evolução histórica das armas de fogo.- Classificação e nomenclatura das armas de fogo.- Características de funcionamento de armas de repetição, semiautomáticas e automáticas.- Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda.	CURTA - SEMIAUTOMÁTICA - PISTOLA	0
		<ul style="list-style-type: none">- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo.- Tipos de munições e suas aplicações.- Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc.- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.- Manutenção dos armamentos.		

4213



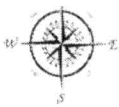


		<ul style="list-style-type: none">- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc...- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados.		
65H	PRÁTICA	<ul style="list-style-type: none">- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.- Manejo e condução das armas de fogo.- Manutenção dos armamentos.- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo.- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc...	CURTA - SEMIAUTOMÁTICA - PISTOLA	280
TOTAL 100H				280

RRH

Art. 8º Caso haja interesse na utilização de armas longas de repetição ou semiautomáticas por parte da guarda municipal, será necessária a realização de curso complementar em armas longas a ser ministrado conforme currículo a seguir:

9.1 CURRÍCULO DO CURSO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO EM ARMAS LONGAS

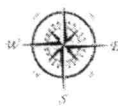


CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO FABIANO.
CNPJ: 45.745.410/0001-08

MODALIDADE	CONTEÚDO	TIPO DE ARMA	CARGA HORÁRIA	QTDE. DE DISPAROS
TEÓRICA	<ul style="list-style-type: none">- Características de funcionamento de armas de repetição, semiautomáticas e automáticas.- Manejo, transporte e guarda.- Manutenção dos armamentos.	LONGA - REPETIÇÃO-ESPINGARDA	6 H	0
		LONGA - SEMIAUTOMÁTICA - CARABINA	12 H	0
PRÁTICA	<ul style="list-style-type: none">- Manutenção dos armamentos.- Manejo e condução das armas de fogo.- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento.- Prática de tiro em estande com espingarda.- Prática de tiro em estande com carabina.- Avaliação final prática de tiro.	LONGA - REPETIÇÃO - ESPINGARDA	10 H	30

4215





		LONGA - SEMIAUTOMÁTICA - CARABINA	20H	85
--	--	---	-----	----

Art. 10 A carga horária mínima da disciplina de armamento e tiro no curso complementar de habilitação em armas longas deve obedecer ao mínimo de 65% de conteúdo prático e fica estabelecida em:

- I. 16 horas para armas longas de repetição (espingarda), sendo:
 - a) 06 horas teóricas para armas longas de repetição;
 - b) 10 horas práticas para arma longa de repetição, **incluída a prova de avaliação de capacidade técnica** para manuseio de arma de fogo, nos termos do ANEXO I da IN nº 111/17-DG/PF.
- II. 32 horas para armas longas semiautomáticas (carabina), sendo:
 - a) 12 horas teóricas para armas longas semiautomática,
 - b) 20 horas práticas para armas longas semiautomáticas, incluída a prova de avaliação de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo, nos termos do ANEXO I da IN nº 111/17-DG/PF.

Art. 11 A quantidade mínima de disparos no curso complementar de habilitação em armas longas fica estabelecida em:

- I - 30 disparos para armas longas de repetição (espingarda),
- II - 85 disparos para armas longas semiautomáticas (carabinas).

9.2 - Emprego de Equipamentos Letais

(Carga Horária Total: 44 / 84 horas- referência: matriz curricular nacional para formação de guardas municipais da Secretaria Nacional de Segurança Pública- SENASP)

Objetivo: Proporcionar ao profissional da Guarda Municipal o adequado conhecimento e utilização do equipamento letal, utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais.

Introdução ao Uso da Arma de Fogo

(Parte Teórica: 12 horas/aula – Revólver: 18 horas/aula – Pistola)





Instrução Básica:

- A evolução Histórica das armas e a Legislação aplicada;
- O uso legal e legítimo da Arma de Fogo;
- Classificação e Nomenclatura das armas de fogo e munições;
- Emprego Tático da arma de fogo e munições;
- Regras de segurança com armas de fogo (Revólver/Pistola);
- Equipamentos e acessórios da arma de serviço (Revólver/Pistola);
- O equipamento letal como alternativa tática de força – Modelo de Uso Legal Progressivo da Força;
- Limpeza e conservação da arma de uso individual (Revólver/Pistola).

217

Instrução Preparatória Para o Tiro de Revólver/Pistola:

- Regras de segurança na prática do tiro (Revólver/Pistola);
- Manuseio e apronto da arma de fogo, e acessórios, para o serviço (Revólver/Pistola);
- Fundamentos do tiro (Análise da situação; Empunhadura da arma; Posição para o Tiro; Pontaria; Respiração para o tiro; Puxada do Gatilho; Avaliação da situação);
- Carregamento, descarregamento e troca de carregador (Revólver/Pistola);
- Técnicas de coldreamento e saque da arma de fogo (Revólver/Pistola);
- Prática de tiro em seco, com munição de manejo, utilizando as técnicas escolhidas (Revólver/Pistola).

Prática do Tiro com Revólver/Pistola.

Fundamentos da Prática de Tiro para Guardas Municipais: Recomenda-se, para a prática do tiro de revólver e/ou Pistola, técnicas de tiro capazes de minimizar os efeitos do estresse da situação sobre os fundamentos do tiro. A posição “Isósceles” ou “Ayoob” (stress-fire) para o tiro de pé e ajoelhado, são indicadas. Recomenda-se, ainda, a adoção de distâncias de treinamento igual ou inferior a dez metros, respeitando-se, assim, o emprego tático do armamento de porte utilizado, bem como o treinamento de tiro avançado, com arma partindo do coldre. O nível de dificuldade deverá obedecer a uma ordem crescente de dificuldade, considerando a distância, a posição de tiro e a situação da arma, na mão ou no coldre. Recomenda-se como técnica de cadência de disparos: Tiro a Tiro (singelo), ou aos pares (double tap).





Treinamento do Tiro com Revólver: (32 horas/aula)

Básico 1 – Revólver: Total de 80 disparos. Cadência Tiro a Tiro

- Posição de Pé - distância de 6 metros: Tiro em ação simples - 10 disparos (cinco + cinco).
- Posição de Pé - distância de 8 metros: Tiro em ação simples – 10 disparos (cinco + cinco).
- Posição Ajoelhada - distância de 8 metros: Tiro em ação simples – 10 disparos (cinco + cinco).
- Posição Ajoelhada - distância de 10 metros: Tiro em ação simples – 10 disparos (cinco + cinco)
- 1ª Avaliação do Aprendizado: Posição de Pé – 10 disparos (cinco + cinco) a 6 metros e 10 disparos (cinco + cinco) a 8 metros.
- Posição Ajoelhada - 10 disparos (cinco + cinco) a 8 metros e 10 disparos (cinco + cinco) a 10 metros.

Básico 2 – Revólver: Total de 100 disparos. Cadência Tiro a Tiro ou double tap, aos pares.

- Posição de Pé – distância de 6 metros: 15 disparos (seqüência de cinco disparos) com recarga da arma.
- Posição de Pé – distância de 8 metros: 15 disparos com recarga da arma.
- Posição Ajoelhada – distância de 8 metros - 15 disparos com recarga da arma.
- Posição Ajoelhada – distância de 10 metros - 15 disparos com recarga da arma.
- Avaliação do Aprendizado: Posição de Pé: 10 disparos a 6 metros e 10 disparos a 8 metros, com recarga da arma.
- Posição Ajoelhada: 10 disparos a 8 metros e 10 disparos a 10 metros, com recarga da arma.

Avançado - Revólver – 140 disparos. Cadência Tiro a Tiro ou double tap, aos pares.

- Posição de Pé - distância de 6 metros: 10 disparos (cinco + cinco) com arma partindo do coldre e recarregada em seqüência.
- Posição de Pé - distância de 8 metros: 10 disparos (cinco + cinco) com arma partindo do coldre e recarregada em seqüência.
- Posição Ajoelhada - distância de 8 metros: 10 disparos (cinco + cinco) com arma partindo do coldre e recarregada em seqüência.





- Posição Ajoelhada - distância de 10 metros: 10 disparos (cinco + cinco) com arma partindo do coldre e recarregada em seqüência.

Avaliação do Aprendizado:

- Posição de Pé – 10 disparos a 6 metros (cinco + cinco) e 10 disparos a 8 metros (cinco + cinco). Arma partindo do coldre e recarregada em seqüência.

- Posição Ajoelhada - 10 disparos a 8 metros (cinco + cinco) e 10 disparos a 10 metros (cinco + cinco). Arma partindo do coldre e recarregada em seqüência.

- Posição Ajoelhada partindo da posição de Pé – distância de 8 metros: 10 disparos (cinco + cinco) com arma partindo do coldre.

- Posição Ajoelhada partindo da posição de Pé – distância de 10 metros: 10 disparos (cinco + cinco) com arma partindo do coldre.

- Posição Ajoelhada partindo da posição de Pé – distância de 8 metros: 10 disparos (cinco + cinco) com arma partindo do coldre e recarregada em seqüência.

- Posição Ajoelhada partindo da posição de Pé – distância de 10 metros: 10 disparos (cinco + cinco) com arma partindo do coldre e recarregada em seqüência.

Avaliação do Aprendizado:

- Posição Ajoelhada partindo da Posição de Pé – 10 disparos (cinco + cinco) a 8 metros e 10 disparos (cinco + cinco) a 10 metros. Arma partindo do coldre e recarregada em seqüência.

Treinamento do Tiro com Pistola:

(66 horas/aula)

Básico 1 – Pistola: Total de oitenta disparos. Cadência Tiro a Tiro

- Posição de Pé - distância de 6 metros: 10 disparos

- Posição de Pé - distância de 8 metros: 10 disparos

- Posição Ajoelhada - distância de 8 metros: 10 disparos

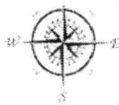
- Posição Ajoelhada - distância de 10 metros: 10 disparos 1ª Avaliação do Aprendizado:

- Posição de Pé – 10 disparos a 6 metros e 10 disparos a 8 metros.

- Posição Ajoelhada - 10 disparos a 8 metros e 10 disparos a 10 metros.

Básico 2 – Pistola: Total de oitenta disparos. Cadência Tiro a Tiro ou double tap, aos pares.



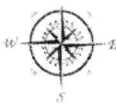


- Posição de Pé – distância de 6 metros: 10 disparos com recarga da arma (cinco cartuchos por carregador).
- Posição de Pé – distância de 8 metros: 10 disparos com recarga da arma (cinco cartuchos por carregador).
- Posição Ajoelhada – distância de 8 metros - 10 disparos com recarga da arma (cinco cartuchos por carregador).
- Posição Ajoelhada – distância de 10 metros - 10 disparos com recarga da arma (cinco cartuchos por carregador).
- Avaliação do Aprendizado: Posição de Pé: 10 disparos a 6 metros e 10 disparos a 8 metros, com recarga da arma (cinco cartuchos por carregador).
- Posição Ajoelhada: 10 disparos a 8 metros e 10 disparos a 10 metros, com recarga da arma (cinco cartuchos por carregador).

Avançado - Pistola – 120 disparos. Cadência double tap, aos pares.

- Posição de Pé - distância de 6 metros: 20 disparos com arma partindo do coldre e com troca de carregador.
- Posição de Pé - distância de 8 metros: 20 disparos com arma partindo do coldre e com troca de carregador.
- Avaliação do Aprendizado: Posição de Pé – 10 disparos a 6 metros e 10 disparos a 8 metros. Arma partindo do coldre e recarregada em seqüência.
- Posição Ajoelhada partindo da posição de Pé – distância de 8 metros: 20 disparos com arma partindo do coldre e com troca de carregador.
- Posição Ajoelhada partindo da posição de Pé – distância de 10 metros: 20 disparos com arma partindo do coldre e com troca de carregador.
- Avaliação do Aprendizado: - Posição Ajoelhada partindo da Posição de Pé – 10 disparos a 6 metros e 10 disparos a 8 metros, com arma partindo do coldre e com troca de carregador com cinco cartuchos cada um.





10. VALOR PARA PROMOVER A FORMAÇÃO

O custo dos serviços técnicos profissionais elencados nesta proposta está orçado em **R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)**.

Faz-se necessária antecipação de 50% do valor, devido à particularidade do curso, envolver aquisição de munições e aluguéis de armas de fogo.

11. PLANILHA DE CUSTOS DO CURSO (ANEXO D)

Belém- PA, 24 de ABRIL de 2024.

Fabiano Calandrine da Silva

COORDENADOR FABIANO CALANDRINE DA SILVA

RG: 3039313

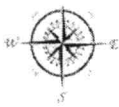
Lucio Pereira da Silva Neto

COORDENADOR LUCIO PEREIRA DA SILVA NETO

COORDENADORES INSTRUTORES DE APRENDIZAGEM

- **FABIANO CALANDRINE DA SILVA**
- **FORMAÇÃO ACADÊMICA:**
- Bacharel em direito-UFPA.
- Pós-graduado em direito, segurança pública e o organismo policial- Faculdade BH.
- Pós-graduado em direito penal com ênfase em gestão de crises- Faculdade BH.
- Pós-graduado em docência do ensino superior em segurança pública- IESP/PA.
- **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**
- Agente Penitenciário no período de 2003 a 2010
- Guarda Municipal efetivo no período de 2010 até o ano corrente;
- Membro do grupamento de Ações táticas (GAT) até 2022;
- Atualmente membro do grupamento tático ROMU (ronda ostensiva municipal).





220
H

EXPERIÊNCIA DOCENTE:

INSTRUTOR: GUARDA MUNICIPAL DE BELEM-PA (EFETIVO), Lotado no Grupamento de Rondas Ostensiva Municipal (ROMU)

Instrutor nos Cursos de formação das gms:

- IGARAPÉ MIRI/PA;
- MARITUBA/PA;
- SÃO CAETANO DE ODIVELAS CAPACITAÇÃO/PA
- GM DE MOJÚ/PA- 2024
- **Coordenador** no curso de formação da guarda municipal **de ITINGA do maranhão/2023**

Instrutor na capacitação das guardas municipais de:

- ALTAMIRA/PA;
- IPIXUNA DO PARÁ/PA;
- MÃE DO RIO/PA;
- Grupamento de ronda ostensiva municipal- ROMU-BELÉM
- Grupamento de ações táticas-GAT- BELÉM
- Atac canil (curso de faro de armas e entorpecentes)
- ROMU ANANINDEUA/PA-2023
- ROMU CASTANHAL/PA- 22023
- GM CASTANHAL/PA- 2024

Instrutor nos cursos de capacitação:

- BANCO CENTRAL DO BRASIL

Instrutor no Curso de formação:

- POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARÁ.
- GUARDA PORTUÁRIA DO BRASIL

Instrutor nos cursos:

- Cate (curso de armas e táticas especiais)
- Cite (curso de intervenções táticas especiais)
- Curso de imobilizações táticas policiais
- Operações proteger (segurança privada)

CRENCIAMENTO:





- Credenciado na polícia federal
- credenciado no IESP (instituto de ensino de segurança do Pará)
- Credenciado como instrutor na guarda municipal de Belém.
- Credenciado junto ao SICAF (sistema de cadastramento de fornecedores unificados).

2223
M

• **LUCIO PEREIRA DA SILVA NETO**

Guarda municipal de Belém-Pa. (Efetivo)
Lotado no Grupamento de Ações Táticas com Cães (ATAC GMB)
Graduado em Administração (UFPA 2014)
Pós Graduando em Cinotecnia Policial (PEPCEX 2022) Curso de Formação de Guarda Municipal (GMB 2012) Imobilizações Táticas avançadas 2013
Curso de Intervenção e Táticas Especiais
Curso de armas, técnicas e Táticas Especiais CATTE
Estágio de Ações Táticas com Cães (ATAC 2016)
Combate Veicular (ESPERANDIO)
Operações com Cães (GMM Marabá 2018)
Curso de Operações Penitenciárias (BPOP PMPA 2019)
Operações K9 (ALPHA CURSOS)
Entradas Táticas 2021 (TESP/BRASÍLIA)
Imobilizações de pessoas em surto Psiquiátrico (GMB 2022)
Curso de formação de Instrutor de Técnicas Operacionais Policiais FITOP (CS3/SÃO PAULO 2022)
Coordenador do I Estágio de ações táticas com cães/2021 ATAC GMB
Coordenador Operacional e Instrutor do I Curso de Cães Farejadores de Armas e Entorpecentes CFAE 2022 ATAC/GMB
Instrutor do Curso de Formação de Policiais Penais do Pará SEAP/PA C-208/2022.
Instrutor do Grupamento de Ações Táticas com Cães (Guarda Municipal de Belém)
Instrutor de Patrulhamento Tático com cães do Curso "Cães de Polícia" Guarda Municipal de Castanhal/PA
Instrutor do curso Operações com Cães da Guarda Municipal de Marabá/PA
Instrutor de Stop the Bleed (Contenção de hemorragias massivas) CS3/SÃO PAULO



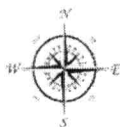


ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS: RELAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

224
M

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Munição CBC calibre .380 NTA 95GR para 280 disparos por aluno	Caixa com 50 uni. VALOR UNI: R\$ 330,00	06 caixas por aluno SUBTOTAL: R\$ 1.980,00
			TOTAL PARA 13 ALUNOS RS 25.740,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais)
02	Munição CBC calibre .40 EOP 180 GR para 100 disparos por aluno	Caixa com 50 Unid. VALOR UNI: R\$ 365,00	02 Caixas por aluno SUUBTOTAL: R\$ 730,00
			TOTAL PARA 13 ALUNOS TOTAL RS 9.490,00 (nove mil quatrocentos e noventa reais)
03	Munição calibre 12/70 36g CH3T AEL SUPER VELOX CBC para 390 disparos sendo 30 por aluno	Cada Cx. Com 25 unidades. RS 242,10	16 caixas. TOTAL: R\$ 3.873,60
04	Para 410 disparos por aluno:	Por aluno: RS 3.152	TOTAL PARA 13 ALUNOS TOTAL: R\$ 39.103,60 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)



FABIANO
CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO FABIANO.
CNPJ: 45.745.410/0001-08

225
H

1 – VALOR DE CADA LAUDO	R\$
LAUDO DE APTIDÃO TÉCNICA POR ALUNO: RS 400,00 - TOTAL 13 ALUNOS: 5.200,00	
LAUDO PSICOTÉCNICO POR ALUNO: RS 200,00 – TOTAL 13 ALUNOS: RS 2.600,00	
TOTAL: RS 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	

2 – REMUNERAÇÕES E DESPESAS:		
Pessoal Administrativo	Carga Horária	Valor Total
Coordenação Geral –		R\$ 2.500,00
Coordenação Pedagógica –		R\$ 2.500,00
INSTRUTORES		R\$ 4.096,40
HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO		R\$ 2.000,00
SUBTOTAL R\$ 11.096,40		
(ONZE MIL NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)		

TOTAL GLOBAL: RS 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)

COORDENADOR FABIANO CALANDRINE DA SILVA

RG: 3039313

Voltar

Imprimir

4226



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.745.410/0001-08
Razão Social: FABIANO CALANDRINE DA SILVA
Endereço: TV MAURITI 72 / TELEGRAFO SEM FIO / BELEM / PA / 66083-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040520061633437902

Informação obtida em 05/04/2024 11:02:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

227
H

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.147.496/0001-01
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
19/08/2020

NOME EMPRESARIAL
JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BALISTICA BR

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
Q DEZ

NÚMERO
LT 34F

COMPLEMENTO
CASA FL 23 COND.M IZABEL

CEP
68.509-390

BAIRRO/DISTRITO
NOVA MARABA

MUNICÍPIO
MARABA

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RSCONTABILIDADE01@GMAIL.COM

TELEFONE
(84) 8851-1741/ (94) 9903-2797

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL,
19/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

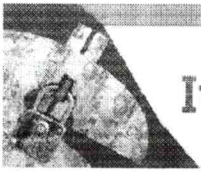
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2024 às 14:13:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

228
M

Certifico que nesta data (23/04/2024 às 14:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.147.496/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6627.EE72.27AF.0978 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 38.147.496

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 38.147.496/0001-01

LIMPAR

Data da consulta: 23/04/2024 14:20:20

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Handwritten signature or initials in blue ink.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.147.496/0001-01
Razão Social: JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO
Endereço: FOLHA 23 QD 10 LT 34F / NOVA MARABA / MARABA / PA / 68509-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2024 a 05/05/2024

Certificação Número: 2024040602034992411462

Informação obtida em 23/04/2024 14:42:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

230
M



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2024 14:27:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO**

CNPJ: **38.147.496/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51172410291 - SANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA

232
M

JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/10/1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 009.640.494-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1693878, órgão expedidor ITEP - RN, residente e domiciliado(a) no(a) QUADRA DEZ (FL.23), LT 34F, CASA FOLHA 23 LT 34 F, NOVA MARABA, MARABÁ, PA, CEP 68509390, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA SANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/08/1976, SOLTEIRA, CONTADORA, CPF nº 511.724.102-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3756964, Órgão Expedidor PCIVIL - PA, endereço: QUADRA UM, 47, NOVA MARABÁ, MARABÁ, PA, CEP 68510310 titular da empresa JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15101961041, com sede Quadra Dez, LT 34F, Casa:fl 23 Cond.m Izabel, Nova Marabá Marabá, PA, CEP 68509390, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 38.147.496/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES,RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS,EXCETO PARA VEÍCULOS;SERVIÇOS DE USINAGEM,TORNEARIA E SOLDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE CAÇA,PESCA E CAMPING;FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARAMS E MUNIÇÕES;SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS;EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO;ENSINO DE ESPORTES.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

11/12/2020

Certifico o Registro em 10/12/2020

Arquivamento 20000684917 de 10/12/2020 Protocolo 203553632 de 10/12/2020 NIRE 15101961041

Nome da empresa JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 87389412173256



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO

MARABA PA, 9 de dezembro de 2020.

JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51172410291-SANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA

233
K



Certifico o Registro em 10/12/2020

11/12/2020

Arquivamento 20000684917 de 10/12/2020 Protocolo 203553632 de 10/12/2020 NIRE 15101961041

Nome da empresa JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 87389412173256



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO
PROTOCOLO	203553632 - 10/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15101961041
CNPJ 38.147.496/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2020
SOB N: 20000684917

234
4

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 51172410291 - SANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA
5º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR**

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO

235
24

Nº 380291

VALIDADE: 20/03/2025

Certificamos que a Edificação descrita teve seu processo de segurança contra incêndio e Emergência aprovado, por atender normas exigidas no Estado do Pará.

Razão Social: JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO
Nome Fantasia: BALISTICA BR
CNPJ/CPF: 38.147.496/0001-01
Proprietário / Sócio: JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO
CNAE: 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
Lotação: 1 **Área:** 35.00 m² **Risco Incêndio:** BAIXO
Endereço: Quadra Dez, Nº LT 34F
CASA:FL 23 COND.M IZABEL,
Bairro: NOVA MARABA **Cidade:** MARABA
Revenda de GLP: Sem Revenda de GLP
Observação: PROTOCOLO REGIN: 203553632

Anotações Gerais:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS - possui a mesma eficácia do Auto de Vistoria para fins de comprovação de regularização da edificação perante outros órgãos.
4. O presente Certificado de Licenciamento está sendo concedido mediante a declaração do solicitante de cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/cartilha.pdf>.
5. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.

Para conferir sua autenticidade, acesse <https://sisgat.bombeiros.pa.gov.br> e informe o número de Certificado: 380291 e a data de emissão: 20/03/2024, ou utilize um leitor de QRCode no código acima para acessar o link de verificação automática.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
8º RM
(GOV DAS ARMAS DA PROV DO PA/1821)

236
R

Certificado de Registro

Nº: 637806

VALIDADE: 22/11/2031

RAZÃO SOCIAL: JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO

CNPJ: 38.147.496/0001-01

ENDEREÇO: FOLHA 23, QUADRA 1, LOTE 34F, NOVA MARABÁ, Marabá-PA

ATIVIDADES:

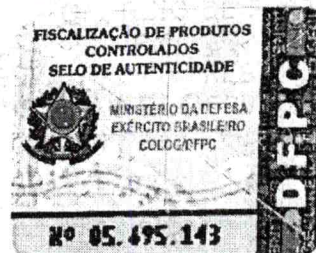
01 - COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO, 02 - COMÉRCIO DE ARMA DE PRESSÃO, 03 - COMÉRCIO DE MUNIÇÃO, 04 - COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 05 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ARMA DE FOGO, 06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO, 07 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE PRESSÃO, 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO, 09 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA,

Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados".

AMPARO: art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).

Belém - PA, 23 de novembro de 2021



Gen Div OTAVIO R DE MIRANDA FILHO
Comandante da 8º RM

Por Delegação:

Diego Pereira Pedra-MAJ CAV
SFPC/8º RM
IDT 019638813-6 MD/EI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
8ª REGIÃO MILITAR
(GOV DAS ARMAS DA PROV DO PA/1821)

ANEXO AO CERTIFICADO DE REGISTRO nº 637806 - nº SIGMA 637806 - SFPC 8ª RM
PROPRIETÁRIO: JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO

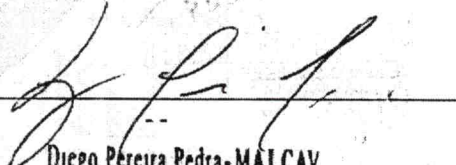
2037

RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
01.1.0020	AR	ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO	5	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.1.0020	AR	ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO	5	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.1.0020	AR	ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO	5	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.1.0050	AR	ARMA DE FOGO OBSOLETA	2	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.1.0050	AR	ARMA DE FOGO OBSOLETA	2	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.1.0060	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO	5	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.1.0060	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO	5	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.1.0060	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO	5	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.1.0090	AR	RÉPLICA OU SIMULACRO DE ARMA DE FOGO	5	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.1.0090	AR	RÉPLICA OU SIMULACRO DE ARMA DE FOGO	5	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.2.0010	AR	ACESSÓRIO DE ARMA DE FOGO	10	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.2.0010	AR	ACESSÓRIO DE ARMA DE FOGO	10	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.3.0010	AR	CANO DE ARMA DE FOGO	500	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.3.0010	AR	CANO DE ARMA DE FOGO	500	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.3.0010	AR	CANO DE ARMA DE FOGO	500	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.3.0020	AR	ARMAÇÃO DE ARMA DE FOGO	500	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.3.0020	AR	ARMAÇÃO DE ARMA DE FOGO	500	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.3.0020	AR	ARMAÇÃO DE ARMA DE FOGO	500	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.3.0030	AR	FERROLHO DE ARMA DE FOGO	500	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.3.0030	AR	FERROLHO DE ARMA DE FOGO	500	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.3.0030	AR	FERROLHO DE ARMA DE FOGO	500	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
01.3.0040	AR	TAMBOR DE ARMA DE FOGO	500	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.3.0040	AR	TAMBOR DE ARMA DE FOGO	500	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.3.0040	AR	TAMBOR DE ARMA DE FOGO	500	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.3.0050	AR	SUPORTE DO TAMBOR DE ARMA DE FOGO	500	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.3.0050	AR	SUPORTE DO TAMBOR DE ARMA DE FOGO	500	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.3.0050	AR	SUPORTE DO TAMBOR DE ARMA DE FOGO	500	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.3.0060	AR	CARREGADOR DE ARMA DE FOGO	500	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.3.0060	AR	CARREGADOR DE ARMA DE FOGO	500	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
02.1.0010	AR	ARMA DE PRESSÃO	2	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE PRESSÃO
02.1.0010	AR	ARMA DE PRESSÃO	2	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE PRESSÃO
05.1.0160	MN	MUNIÇÃO DE EXERCÍCIO	20	UND	COMÉRCIO DE MUNIÇÃO
05.1.0160	MN	MUNIÇÃO DE EXERCÍCIO	20	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO
05.1.0170	MN	MUNIÇÃO DE MANEJO (INERTE)	50	UND	COMÉRCIO DE MUNIÇÃO
05.1.0170	MN	MUNIÇÃO DE MANEJO (INERTE)	50	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	3	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	3	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA

Belém - PA, 23 de novembro de 2021


 Diego Pereira Pedra - MAJ CAV
 SFPC/8º RM
 IDT 019638813-6 MD/EB



BALÍSTICA BR

RAZÃO SOCIAL: JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO
CNPJ: 38.147.496/0001-01



Marabá - PA, 24 de Abril de 2024

239

Ilustríssimos

Srs. Secretário de Segurança Pública e Sr. Comandante da Guarda Municipal de ITINGA DO MARANHÃO - MA

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 007/2024

Prezados Senhores, Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

OBJETO DA PRESENTE PROPOSTA:

Formação institucional com base nas diretrizes do SENASP e Capacitação através de FORMAÇÃO e fornecimento de laudo de capacidade técnica para porte funcional de armas curta e longas (Pistola Cal 9x19mm, Carabina Semi Automática CTT40 Cal .40SW e Espingarda Cal 12GA), com fornecimento e emissão de LAUDO PSICOLÓGICO e LAUDO DE CAPACIDADE TÉCNICA conforme determina a Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento), IN111 DGPF e PORTARIA Nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, 14 DE ABRIL DE 2022 que disciplina a formação das Guardas Municipais.

O detalhamento da proposta segue anexa, juntamente com o Certificado de Credenciamento com validade de 4 (quatro) anos, junto à Polícia Federal.

EXECUÇÃO:

Os serviços serão prestados através de Instrutores Credenciados junto ao Departamento de Polícia Federal no Estado do Maranhão (único profissional que pode executar a referida capacitação), através de contratação para este fim. Portaria do profissional habilitado segue anexo a esta.

QUADRA DEZ, LT 34F, CASA FL 23, COND. M. IZABEL, NOVA MARABÁ, MARABÁ – PA, CEP: 68.509-390
(94) 98134-1070

Instagram: @instrutormoura

E-mail: jairoaraujom@gmail.com / instrutormouraa@gmail.com



BALÍSTICA BR

RAZÃO SOCIAL: JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO
CNPJ: 38.147.496/0001-01



NOSSA RESPONSABILIDADE / MEIOS:

- Execução dos serviços por Instrutor Credenciado.
- Alvos, abafadores, óculos de proteção, provas teóricas já elaboradas para aplicação, planilhas de desempenho (se solicitado pelo contratante), laudos psicológicos emitidos por psicólogo credenciado junto à Polícia Federal e laudos de capacidade técnica para porte institucional, emitidos em conformidade com a IN111 DG-PF.
- Armas utilizadas nos testes nos mesmos calibres em que serão habilitados.
- Munições dos respectivos Calibres, incluindo os exigidos para treinamento e testes de capacidade técnica, conforme a proposta aceita pela administração.

RESPONSABILIDADE DO CLIENTE / MEIOS:

- Coletes balísticos do efetivo;
- Ambulância de pronto emprego com equipe de socorro;
- Hidratação e alimentação dos alunos (água, alimentação ou lanche);
- Local adequado à capacitação teórica e prática.

METODOLOGIA E CRONOGRAMA DAS MATÉRIAS QUE COMPÕEM ARMAMENTO E TIRO:

Os trabalhos serão desenvolvidos na seguinte ordem:

NR	ATIVIDADE	TEMPO	RESPONSÁVEL
01	Curso de FORMAÇÃO de Armamento e Tiro em Arma Curta Semi-automática do tipo Pistola, conforme Art. 1º da PORTARIA Nº 9 de 2022.	100 Horas Aula, com 65% prática e 35% teórica	IAT Credenciado
02	Avaliação prática de porte funcional de 31 Agentes com Pistola (Conforme IN111)	O tempo estipulado é de 50 minutos por avaliado, que poderá ser feito individualmente ou coletivamente	IAT Credenciado
03	Curso complementar de habilitação em armas	48 Horas Aula com 65% prática e 35% teórica	IAT Credenciado

QUADRA DEZ, LT 34F, CASA FL 23, COND. M. IZABEL, NOVA MARABÁ, MARABÁ – PA, CEP: 68.509-390
(94) 98134-1070

Instagram: @instrutormoura

E-mail: jairoaraujom@gmail.com / instrutormouraa@gmail.com

240
4



BALÍSTICA BR

RAZÃO SOCIAL: JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO

CNPJ: 38.147.496/0001-01



	longas (Carabina e Espingarda), conforme Art.8º, PORTARIA Nº 9 de 2022.		
--	---	--	--

224
M

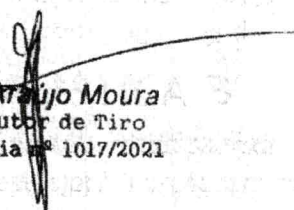
Nossa equipe é composta de 02 Instrutores Credenciados junto à Polícia Federal e 02 Instrutores Monitores.

Durante as avaliações técnicas previstas em Lei, os alunos não podem ter acompanhamento externo, pois somente o instrutor avaliador pode ter acesso aos interessados naquele momento, bem como agentes da Polícia Federal em fiscalização das avaliações.

Todos os alunos devem ter sido submetidos a exame de capacidade psicológica, com data anterior a execução dos testes práticos, terem sido considerados aptos.

Os laudos psicológicos, somente podem ser feitos por psicólogos credenciados junto ao departamento de polícia federal.

Respeitosamente,


Jairo Araujo Moura
Instrutor de Tiro
Portaria nº 1017/2021

JAIRO ARAUJO MOURA - RG 0283425820040 SSP/MA e CPF 035 988.163-75
INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO CREDENCIADO PELA POLÍCIA FEDERAL
FONE: (94) 98134-1070E-mail: instrutormouraa@gmail.com

QUADRA DEZ, LT 34F, CASA FL 23, COND. M. IZABEL, NOVA MARABÁ, MARABÁ – PA, CEP: 68.509-390
(94) 98134-1070

Instagram: @instrutormoura

E-mail: jairoaraujom@gmail.com / instrutormouraa@gmail.com



BALISTICA BR

RAZÃO SOCIAL: JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO

CNPJ: 38.147.496/0001-01



1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Avaliação psicológica realizada por psicólogo credenciado junto à Polícia Federal	NÃO SE APLICA	1	R\$ 2.925,00	R\$ 2.925,00
2	FORMAÇÃO de 100 Horas com PISTOLA composta de 35 Horas de aula teórica seguindo cronograma estipulado em portaria e 65 Horas de aula prática. <i>Munição incluída</i>	NÃO SE APLICA AO SERVIÇO. MUNIÇÕES DA MARCA CBC	1	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
3	CURSO COMPLEMENTAR de habilitação em armas longas de 48 Horas com Espingarda de Repetição e Carabina Semi-Automática	NÃO SE APLICA AO SERVIÇO. MUNIÇÕES DA MARCA CBC	1	R\$ 14.950,00	R\$ 14.950,00
4	Avaliação técnica de Manuseio para porte funcional com Pistola Cal	NÃO SE APLICA AO SERVIÇO. MUNIÇÕES	1	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00

QUADRA DEZ, LT 34F, CASA FL 23, COND. M. IZABEL, NOVA MARABÁ, MARABÁ – PA, CEP: 68.509-390
(94) 98134-1070

Instagram: @instrutormoura

E-mail: jairoaraujom@gmail.com / instrutormouraa@gmail.com

4242



BALISTICA BR

RAZÃO SOCIAL: JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO
CNPJ: 38.147.496/0001-01



	9x19mm- <i>Munição incluída</i>	DA MARCA CBC			
5	Avaliação técnica de Manuseio para porte funcional com Carabina Cal .40SW - <i>Munição incluída</i>	NÃO SE APLICA AO SERVIÇO. MUNIÇÕES DA MARCA CBC	1	BRINDE - SEM CUSTO	BRINDE - SEM CUSTO
6	Avaliação técnica de Manuseio para porte funcional com Espingarda Cal 12GA (4 disparos com munição original conforme IN111 DGPF) - <i>Munição incluída</i>	NÃO SE APLICA AO SERVIÇO. MUNIÇÕES DA MARCA CBC	1	BRINDE - SEM CUSTO	BRINDE - SEM CUSTO
VALOR GLOBAL R\$ 56.915,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e quinze reais)					

2. 2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO
CNPJ: 38.147.496/0001-01
ENDEREÇO: QUADRA DEZ, LT 34F, CASA FL 23, COND. M. IZABEL, NOVA MARABÁ, MARABÁ - PA, CEP: 68.509-390
TELEFONE: 94 98134-1070 / 84 98851-1741

E-MAIL: jairoaraujom@gmail.com / balisticabr@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO
CPF: 009.640.494-90
RG: 001.693.878 SSP/RN
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Instrutor de Armamento e Tiro

QUADRA DEZ, LT 34F, CASA FL 23, COND. M. IZABEL, NOVA MARABÁ, MARABÁ - PA, CEP: 68.509-390
(94) 98134-1070

Instagram: @instrutormoura

E-mail: jairoaraujom@gmail.com / instrutormouraa@gmail.com



BALÍSTICA BR

RAZÃO SOCIAL: JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO
CNPJ: 38.147.496/0001-01



ENDEREÇO COMPLETO: QUADRA DEZ, LT 34F, CASA FL 23, COND. M. IZABEL, NOVA MARABÁ, MARABÁ – PA, CEP: 68.509-390

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

30 (TRINTA) DIAS

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO: INTER – Nº 077

AG.: 0001-9

CC.: 7.604.673-7

RAZÃO SOCIAL: JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO

CNPJ: 38.147.496/0001-01

249
M

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Marabá – PA, 24 de Abril de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE

JAIRO ARAUJO MOURA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://verpro.gov.br/assinado-digital>



Jairo Araujo Moura

CPF: 035.988.163-75

RG: 028342582004-0 SSP/MA

QUADRA DEZ, LT 34F, CASA FL 23, COND. M. IZABEL, NOVA MARABÁ, MARABÁ – PA, CEP: 68.509-390
(94) 98134-1070

Instagram: @instrutormoura

E-mail: jairoaraujom@gmail.com / instrutormouraa@gmail.com



BALISTICA BR
 RAZÃO SOCIAL: JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO
 CNPJ: 38.147.496/0001-01



2245
 M

ANEXO II - PORTARIA DE CREDENCIAMENTO IAT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 POLÍCIA FEDERAL



CERTIFICADO

O Delegado Regional Executivo da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, confere o presente Certificado a

JAIRO ARAUJO MOURA

CPF n.º 035.988.163-75, pelo seu credenciamento como Instrutor de Armamento e Tiro,
 nos termos da Portaria n.º 1017/2021-DREX/SR/PF/TO, de 15 DE JULHO DE 2021.

Palmas/TO, 15 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO DA SILVA BITTENCOURT
 Delegado de Polícia Federal
 Delegado Regional Executivo
 DREX/SR/PF/TO

Validade: 4 anos



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVA BITTENCOURT**, Delegado(a) Regional Executivo(a), em 22/09/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **20212207** e o código CRC **D3931888**.

QUADRA DEZ, LT 34F, CASA FL 23, COND. M. IZABEL, NOVA MARABÁ, MARABÁ – PA, CEP: 68.509-390
 (94) 98134-1070

Instagram: @instrutormoura

E-mail: jairoaraujom@gmail.com / instrutormouraa@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.147.496/0001-01
Certidão n°: 28361948/2024
Expedição: 23/04/2024, às 14:44:06
Validade: 20/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.147.496/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

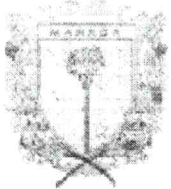
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CENTRO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão: 9.916/2.024	Finalidade: Concorrências	Interesse: Econômico
Cadastro:	Inscrição Municipal:	Início Atividade:

247
H

Nome:
205.478 - JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO

CPF/CNPJ: 38.147.496/0001-01	Tipo: JURÍDICA
---------------------------------	-------------------

Endereço:
L 23, Nº 34 Q DEZ LT 34F COND.M IZABEL

Bairro:
NOVA MARABÁ

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 22/06/2024

Emissão: 23/04/2024

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO**Inscrição Estadual:** 15.711.453-8**CNPJ:** 38.147.496/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:34:48 do dia 23/04/2024**Válida até:** 20/10/2024**Número da Certidão:** 702024080569899-0**Código de Controle de Autenticidade:** D5E0AB76.3140EB53.57E307DD.D3AB024C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO

Inscrição Estadual: 15.711.453-8

CNPJ: 38.147.496/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:34:48 do dia 23/04/2024

Válida até: 20/10/2024

Número da Certidão: 702024080569900-7

Código de Controle de Autenticidade: 483DA3C2.AAF480AB.CC84ECE7.63EF2E45

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

62249



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E COBRANÇA

TIPO

1

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número
1360 / 2024

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA: PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Firma JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO
Localização FOLHA - 23, 34 - Q DEZ LT 34F COND.M IZABEL - NOVA MARABÁ
C.N.P.J/ C.P.F 38147496000101
Inscrição Municipal 2098316
Nome Fantasia BALISTICA BR
Inscrição Estadual

250
K

Atividade Principal
3311-2/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS. EXCETO PARA VEÍCULOS

Atividades Secundárias

2539-0/01 2539-0/02 4642-7/02 4763-6/04 4781-4/00 4782-2/02 8541-4/00 8591-1/00

Horário de Funcionamento De Acordo com a Legislação Vigente

Local e Data de Expedição
Prefeitura Municipal de Marabá, 03 de abril de 2024


Validade
31 de dezembro de 2024

Código Verificação
CEOC1XZAE2

Observações

ESTE ALVARÁ PODERÁ SER VALIDADO ELETRÔNICAMENTE NO SITE WWW.MARABA.PA.GOV.BR OU NO LINK
HTTP://177.55.66.154/ESIAT/VALIDAALVARA_INDEX.ASPX

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAL VIGENTE.


Aldo Correia Maranhão Sobrinho
Secretário Municipal de Gestão Fazendária Port. 003/2017-GP

ESTE ALVARA DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.

**AGENCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E
TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA – ASTT**

CNPJ: 20.344.698/0001-70

ENDEREÇO: Avenida Castelo Branco, 1601

Setor Brasil,

Araguaína, TO - 77824-360

Atestado/Declaração de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO (BALISTICA BR), inscrita no CNPJ sob o nº 38.147.496/0001-01, prestou serviços de formação da Guarda Municipal nas matérias de armamento e tiro, além da entrega de documentos em conformidade para fins de porte funcional dos agentes da Guarda Municipal.

Os serviços foram executados com excelência, cumprindo todas as especificações e prazos acordados, conforme estabelecido no contrato nº 030/2023 de 08 de agosto de 2023.

A empresa demonstrou alto nível de profissionalismo e competência técnica na execução dos serviços, contribuindo significativamente para a capacitação e aprimoramento das habilidades dos agentes da Guarda Municipal de Araguaína - TO.

Esta declaração é emitida em reconhecimento à qualidade dos serviços prestados e à satisfação da Prefeitura Municipal de Araguaína com os resultados alcançados.

Araguaína 23 de abril de 2024.

Amarildo Fernandes da Silva
Presidente da ASTT
Portaria 471/2023

Amarildo Fernandes da Silva

Presidente

Agência de Segurança, Transporte e Trânsito

Portaria N° 471/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO
CNPJ: 38.147.496/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:40:16 do dia 23/04/2024. <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **50D8.3901.FC57.A8B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

252
4

Data da consulta:	06/06/2022
-------------------	-------------------

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	38.147.496/0001-01	Inscrição Estadual:	15.711.453-8	UF:	PA
Razão Social:	JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO				

ENDEREÇO

Logradouro:	QUA DEZ				
Número:	LT 34F	Complemento:	CASA FL 23 COND.M IZABEL	Bairro:	NOVA MARABA
UF:	PA	Município:	MARABA	CEP:	68509390
Endereço Eletrônico:	RSCONTABILIDADE01@GMAIL.COM				
Telefone:	(84) 88511741				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Principal: 3311200 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos				
	Secundário: - Serviços de usinagem, tornearia e solda - Serviço de tratamento e revestimento em metais - Fabricação de ferramentas - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comércio varejista de artigos de viagem - Comércio varejista de armas e munições - Educação profissional de nível técnico - Ensino de esportes				
Data da Inscrição Estadual:	19/08/2020				
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	18/05/2021		
Observações:	-EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 19/08/2020.				
Regime de Apuração de ICMS:	Simples Nacional				

Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA:

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(PA\)](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)